

109356022	David Alves Machado Neto	20/07/16 a 19/07/17	01/02/18 a 02/03/18
112552021	Robsom Marques de Amorim	01/08/16 a 31/07/17	01/02/18 a 02/03/18
17531023	Wagnes Nantes Velasques	12/06/16 a 11/06/17	01/02/18 a 02/03/18

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.543, de 30/11/2017, às páginas 58.

PORTARIA “P” /UEMS nº 829, de 24 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500667/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR, matrícula nº 114997024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 33 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 37 (trinta e sete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 19/08/2011 a 24/09/2011;
- b) 67 (sessenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 25/09/2011 a 30/11/2011;
- c) 300 (trezentos) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 18/12/2012;
- d) 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 18/12/2013;
- e) 96 (noventa e seis) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2014 a 15/05/2014;
- f) 101 (cento e um) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/09/2011 a 19/12/2014;

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados como Profissional do Magistério, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 27/07/2010 a 17/12/2010;
- b) 46 (quarenta e seis) dias, prestados como Gerente de Núcleo, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 03/01/2011 a 17/02/2011;
- c) 103 (cento e três) dias, prestados como Profissional do Magistério, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 18/02/2011 a 31/05/2011;

III - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, prestados como Instrutor de Ensino, junto ao MZM Languages e Comércio de Livros – EIRELI - EPP, correspondentes ao período de 07/02/2000 a 14/07/2002.
- b) 192 (cento e noventa e dois) dias, prestados como Professor, junto à UNIGRAN Educacional, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 11/08/2004;
- c) 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, prestados como Professor de Língua, junto à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, correspondentes ao período de 01/02/2005 a 22/12/2005;
- d) 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à UNIGRAN Educacional, correspondentes ao período de 01/02/2007 a 31/07/2008;
- e) 117 (cento e dezessete) dias, prestados como Professor, junto à C Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, correspondentes ao período de 16/05/2014 a 09/09/2014;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 036/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público NILDO INÁCIO, matrícula n. 5511618-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa de CRISTIANO CAETANO DE SOUZA, nos autos n. 0001971-33.2016.8.12.0007, em Plenário da 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da comarca de Cassilândia-MS, no dia **2 de fevereiro de 2018** (Protocolo n. 33/050795/2018).

Campo Grande, 30 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 036/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR GISELE FERNANDES VIEIRA, matrícula n. 5514696-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.017/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – SICREDI Campo Grande MS.

Assunto: Averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e a Instituição Financeira.

Decisão: Assim sendo, de acordo com o Parecer Jurídico n. 025/2018/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, e com fundamento na Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, na Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e alterações posteriores, e subsidiariamente, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores) e alterações, e no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, **AUTORIZO** a celebração de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI Campo Grande MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25/01/2018, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre consignado e a instituição financeira, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal, para fins de efetivo percebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Publique-se. Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/DPGE/2018

Processo n. 33/000.017/2018.

Convenientes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região - SICREDI CAMPO GRANDE MS.

Objeto: Averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Consignado e Cooperativa, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de efetivo percebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início em 25/1/2018 e término em 24/1/2020.

Valor: Convênio de natureza não onerosa, não acarretando aos Partícipes despesas a serem realizadas, estando previstas somente as obrigações constantes nas cláusulas quarta e quinta, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Resolução DPGE n. 30, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE n. 36, de 16 de outubro de 2012, Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e alterações, e, subsidiariamente, Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2018.

Assinam: Luciano Montali, Fábio José Wolski de Almeida e Altair Gonçalves.

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, Através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA “S” DPGE Nº 231/2017 de 08 de maio de 2017, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital.

PROCESSO Nº 33/007.024/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/DPGE/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para demolição e construção da sede da Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas/MS, localizada na Rua Duque de Caxias, 685 Jardim Nova Ipanema, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: às 8h30min do dia **05** de março de 2018.

Local: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def.br no link “Licitações” bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Informações adicionais: Tel. (67) 3318-2517 – 3318-2548 – www.defensoria.ms.def.br e e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 30 de Janeiro de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Presidente CPL - Portaria “S” DPGE n. 231/2017